# CONCURSO LABORATÓRIO DE CINEMA INFANTIL

# Regulamento 2024

#### Preâmbulo

A Tecla PLAY no desenvolvimento do seu trabalho de programação de cinema infantil e juvenil das últimas nove edições do Festival PLAY, constatou que a presença do cinema português dirigido ao público entre os 3 aos 11 anos é residual.

Propondo a inversão deste paradigma, sensibilizando os criadores para a importância da formação de públicos, bem como, para o forte circuito internacional muitas vezes desconhecido.

Aposta assim na criação de um espaço de pesquisa e informação, um laboratório de partilha e formação para promover a produção de Cinema Infantil em Portugal bem como a sua distribuição internacional.

O concurso Laboratório irá pré-selecionar 10 ideias que serão apresentadas numa sessão de pitching para um Júri composto por cinco figuras independentes representativas de diversas áreas da indústria cinematográfica nacional. A ideia vencedora recebe o prémio de 2500€.

# 1. Objeto

O presente concurso destina-se a apoiar ideias de projetos audiovisuais (Longas, médias e curtas-metragens, séries) para o público infantil (crianças entre os 3 e os 11 anos), segundo os critérios de classificação da IGAC (<u>regulamento</u> interno).

# 2. Definições

2.1 "Ideia" - Neste contexto pretende-se a descrição sintética da ideia do projeto: o que será abordado, quem são as personagens, onde se passa, a importância de contar aquela história.

# 3. Candidatos e Beneficiários

- 3.1. O Laboratório é destinado a cidadãos portugueses ou residentes em Portugal, maiores de 18 anos, que desenvolvam atividades em território nacional na área referida no artigo anterior. Bem como a instituições, associações ou outras entidades de natureza coletiva, cujos constituintes sejam maiores de idade, que apresentem projetos enquadráveis nas áreas identificadas.
- 3.2. Ao abrigo do número anterior, podem nomeadamente candidatar-se ao Laboratório:
- a) Artistas a título individual ou estruturas de produção artística;
- b) Técnicos e outros profissionais especializados na área da cultura;
- c) Associações Culturais, Institutos de Artes, Escolas de ensino profissional e outras entidades de cariz artístico ou cultural;
- d) Estudantes das diferentes áreas de ensino.
- e) Não podem participar no Laboratório os elementos do Júri, bem como os respetivos cônjuges, equiparados, ascendentes e descendentes.
- 3.3 Cada candidato só poderá submeter 1 candidatura.

#### 4. Funcionamento

- 4.1. Após análise das ideias submetidas a TECLA PLAY fará uma pré-selecção de dez candidaturas.
- 4.2. Os proponentes pré-selecionados terão de participar na sessão de pitching/ apresentação presencial no dia 2 de Março de 2024, no Cinema São Jorge, em Lisboa.
- 4.3. Os proponentes pré-selecionados terão de participar na conferência sobre cinema infantil no dia 1 de Março de 2024, no Cinema São Jorge, em Lisboa.

#### 5. Periodicidade e Calendário

- 5.1. O Laboratório terá uma periodicidade anual, sendo a sua calendarização divulgada, no sítio institucional www.playfest.pt.
- 5.2. Os prémios atribuídos em cada Laboratório devem ser destinados a projetos a iniciar nos 12 meses subsequentes à disponibilização dos fundos por parte da Tecla Play
- 5.3. A Tecla Play reserva-se o direito de alterar, sempre que considere necessário, a periodicidade do Laboratório ou as datas definidas no número anterior. Sempre que tal aconteça as alterações serão comunicadas no sítio institucional www.playfest.pt, na página especialmente criada para o Laboratório.

# 6. Prazos

- 6.1. As candidaturas devem ser apresentadas em formulário próprio disponível em www.playfest.pt dentro do prazo definido de apresentação das candidaturas.
- 6.2. A apresentação de candidaturas pode ser efetuada até às 23h59 do dia 4 de Fevereiro de 2024, não sendo admitidas as candidaturas apresentadas após essa hora.
- 6.3. As candidaturas só são consideradas entregues, após a confirmação da receção das mesmas, por parte da Tecla Play.
- 6.4. No dia 9 de Fevereiro de 2024 serão anunciados os 10 pré-selecionados.
- 6.5. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas podem ser efetuados durante o período de divulgação através de e-mail para o endereço contacto@playfest.pt.

#### 7. Candidaturas

- 7.1. São apenas elegíveis para seleção as candidaturas que apresentem um projeto enquadrável na área referida no ponto 1 ainda que o mesmo já beneficie de outro tipo de apoio institucional e/ou financeiro.
- 7.2. Os candidatos são responsáveis pela salvaguarda de eventuais direitos de propriedade intelectual ou de outra natureza, assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a tais direitos, não sendo a Tecla Play responsável por quaisquer violações de direitos de propriedade intelectual ou de outra natureza relacionados com os projetos apresentados no âmbito do Laboratório.
- 7.3. A candidatura é efetuada mediante o preenchimento obrigatório do respetivo formulário e integra os seguintes elementos e informações:
- a) Título e Autoria
- b) Currículo do Autor(es)
- c) Ideia-Sinopse da história
- d) Memória descritiva (máximo de 5.000 caracteres) Desenvolvimento da sinopse, cenários/ambientes, personagens, género, duração final.
- e) Nota de intenções (máximo de 5.000 caracteres) Motivação do autor e relação com o público alvo
- f) Cronograma
- g) Equipa
- h) Localizações
- i) Meios técnicos Suporte de captação de imagem e som. Outros meios técnicos relevantes.
- j) Plano de Financiamento Possibilidades de financiamento previstas para a concretização do filme.
- k) Outras informações relevantes

#### 8. Critérios de Avaliação

Na avaliação dos projetos apresentados, o júri aplica os seguintes critérios:

- Critério A Potencial artístico e relevância cultural do projeto;
- Critério B Adequação ao público alvo;
- Critério C- Exequibilidade do projeto tendo em conta o currículo do autor e potencial de produção.

#### 9. Deliberação do Júri

- 9.1. As 10 candidaturas selecionadas pela Tecla Play serão submetidas a um Júri, o qual competirá decidir, em deliberação própria, a candidatura vencedora.
- 9.2. O Júri será composto por cinco figuras independentes representativas de diversas áreas da indústria cinematográfica nacional, convidadas para o efeito pela Tecla Play.
- 9.3. A candidatura vencedora será anunciada na sessão de encerramento do festival PLAY (dia 2 de Março), bem como remetida por e-mail para o endereço indicado aquando da candidatura.
- 9.4. Da deliberação do Júri não caberá reclamação nem recurso.

# 10. Candidaturas Vencedoras

- 10.1. No prazo de 20 dias contados da comunicação referida no número 3 do ponto 9, o candidato vencedor deverá remeter à Tecla Play o Termo de Aceitação assinado de acordo com a minuta fornecida para o efeito.
- 10.2.O candidato vencedor deverá ainda remeter à Tecla Play, juntamente com o Termo de Aceitação, comprovativo de IBAN de conta bancária apenas por si titulada, para efeitos de transferência do apoio financeiro.
- 10.3. Os documentos referidos nos números anteriores poderão ser enviados por e-mail para o endereço contacto@playfest.pt.

# 11. Prémio

- 11.1. O prémio atribuído atribuído à candidatura vencedora é constituído por um valor pecuniário de 2500€ (dois mil e quinhentos euros).
- 11.2. O pagamento do prémio atribuído à candidatura vencedora será feito em duas prestações:
- 1ª prestação no valor de 2000€ paga no prazo até 60 (sessenta) dias úteis após a receção do Termo de Aceitação.
- 2ª prestação no valor de 500€ paga após entrega do primeiro guião.
- 11.3. O candidato vencedor assume o prémio atribuído pela Tecla Play exclusivamente ao projeto objeto da candidatura, não podendo tal apoio ser afeto a quaisquer outros fins ou atividades.
- 11.4. O candidato vencedor deve apresentar até três meses após a conclusão do projeto, um relatório (segundo minuta fornecida) das atividades realizadas no respectivo âmbito, descrevendo o cumprimento dos objetivos propostos e a alocação dos valores recebidos.
- 11.5. Sempre que a Tecla Play considere necessário, poderá solicitar ao candidato vencedor os comprovativos das despesas realizadas com o apoio financeiro atribuído.
- 11.6. A falta de apresentação do relatório das atividades no prazo previsto no anterior número 5 ou dos comprovativos das despesas realizadas quando solicitados, bem como o incumprimento da data indicada para a conclusão do projeto, determinarão a devolução integral do apoio financeiro atribuído.
- 11.7. Para o efeito previsto no número anterior, não será considerado incumprimento da data indicada para a conclusão do projeto a alteração da data de conclusão do projeto que tenha sido comunicada à Tecla Play, acompanhada da respetiva justificação, com a antecedência mínima de um mês em relação à data inicialmente definida, e que tenha sido aceite pela Tecla Play.
- 11.8. A Tecla Play reserva-se o direito de não aceitar comunicações de alteração nos termos acima indicados.

# 12. Divulgação

- 12.1. Com a participação no presente Laboratório e aceitação do apoio financeiro, o candidato vencedor consente na divulgação do respetivo projeto através dos meios a definir pela Tecla Play, incluindo imprensa, newsletters, redes sociais e websites geridos pela mesma.
- 12.2. O candidato vencedor deve fazer constar de todos os materiais de divulgação e promoção do projeto vencedor a menção expressa ao apoio obtido da Tecla Play, por via da sua participação no "Laboratório".

# 13. Disposições Gerais

- 13.1. A participação no Laboratório mediante a apresentação de candidatura importa a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento e o consentimento para a recolha, utilização, registo e tratamento dos dados pessoais do candidato fornecidos no âmbito da candidatura.
- 13.2.É proibida a participação no Laboratório com fins contrários à Lei e/ou que envolvam um prejuízo para terceiros ou que, de alguma forma, lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito que lhes seja diretamente reconhecido.
- 13.3. Os candidatos que incumprirem o presente Regulamento serão desclassificados e se forem candidatos vencedores estão obrigados à devolução do apoio financeiro atribuído.
- 13.4. A Tecla Play reserva-se o direito de não atribuir qualquer apoio financeiro, caso entenda que as candidaturas não apresentem a qualidade exigida.
- 13.5 A Tecla Play reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, os termos e condições do presente Regulamento dando conhecimento dessas alterações no sítio institucional www.playfest.pt, na página criada para o Laboratório.

### 14. Dados Pessoais

14.1. Os dados pessoais recolhidos serão tratados exclusivamente para o efeito de gestão e desenvolvimento do Laboratório, pela Tecla Play, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados, e serão conservados pelo período de tempo necessário para a gestão e desenvolvimento do concurso, exceto nos casos em que outro período seja exigido pela legislação aplicável ou quando, relativamente a alguns dados, e no contexto da sua atividade de gestão e conservação de acervo cultural, intelectual e artístico, a Tecla Play proceda à respetiva conservação por tempo indeterminado.

# 15. Casos Omissos

15.1. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será apreciada e decidida pelo Júri do Laboratório.